

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2021 de 23 de março de 2021

Página 1



PORTARIA Nº 061/2021/SMA
De 19 de Março de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento de saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2021.

MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMIJTINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 61/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14268/2021	352130	NEUSA MARIA DE ANDRADE	PROFESSORA 40H	18/03/2021 até 16/04/2021 (30 dias)	SME
14232/2021	350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSORA 20H	16/03/2021 até 20/03/2021 (5 dias)	SME
13995/2021	348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA DUTSOL	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	12/03/2021 até 09/04/2021 (29 dias)	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 03

Dispõe sobre a convocação dos servidores e empregados públicos da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento ao Novo Coronavírus- COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal nº 5498 de 11 de janeiro de 2021, e

Considerando o Decreto Municipal nº 5062, de 20 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) no Município de Fazenda Rio Grande, e autorizou a adoção de medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 5412, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19 do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando que a situação de pandemia impõe a necessidade de os serviços de saúde estruturarem a rede assistencial e os processos de trabalho, de forma a bem atender a população, com agilidade e qualidade;

Considerando que a gravidade do momento atual da pandemia do novo Coronavírus- COVID-19, requer continuidade dos esforços conjuntos para a adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal da Saúde para atuar nas ações de enfrentamento/combate a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), conforme a designação desta Secretaria e a necessidade assistencial, independente do seu cargo, lotação, turno de trabalho e atribuições inerentes, preservando sua jornada de trabalho.

Art. 2º – A composição das equipes assistenciais será organizada de modo a equacionar as necessidades institucionais, para o adequado funcionamento do serviço frente à demanda de atendimento, durante todo o período de funcionamento do equipamento de saúde.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7851
Pioneiros – CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de março de 2021.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7851
Pioneiros – CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2021 de 23 de março de 2021

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 013/2021 – CAEP
De 22 de Março de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 48246/2019

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2021.

Suellen Cristina Taborda V. de Lima.

Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 014/2021 – CAEP
De 22 de Março de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 43946/2020

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2021.

Suellen Cristina Taborda V. de Lima.

Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 19/2021

PROTOCOLO: 11370/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de sondagem de reconhecimento de solo de terrenos localizados no município de Fazenda Rio Grande, conforme a solicitação de Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALFA – GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELLI
CNPJ: 28.272.460/0001-09
VALOR: R\$: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

AUTORIZAÇÃO: 19/03/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016 - ID:2658

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: Nº 07.030.825/0001-06;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2015;
PROTOCOLO: nº 12178/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de **R\$ 62.519,44 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, para a prestação de serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 1.514.906,52 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 23/03/2021.
- Substituiu-se o Fiscal do Contrato Fabiano Pedrolli Neves – Mat. nº 349.351 inscrito no CPF sob o nº 009.538.999-77, ficando nomeada a servidora **Evellyn Renata Bezerra Bueno** – Mat. nº 358296 inscrita no CPF sob o nº 055.931.129-08.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 ID 3563

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI;
CNPJ: 12.319.369.0001-40;
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma de site com gestão de conteúdo. Os serviços abrangem as fases de layout, desenvolvimento de customizações, implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Luiz Gustavo Rodrigues da Paz - Matrícula 358.652;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 018/2021;
PROTOCOLO: 5197/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura;
VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2021 de 23 de março de 2021

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2021	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 12.243/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
[X] LC 85/13 art 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário MCF Construções e Empreendimentos Ltda. - ME			
Endereço do Imóvel: R. Rio Piauí nº224 (unidade 1), R. Rio Piauí nº216 (unidade 2), R. Rio Piauí nº208 (unidade 3) e R. Rio Piauí nº200 (unidade 4) Bairro Iguaçu Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço: Esquina com a Rua Rio Taquari Lote 01 Quadra 62 Planta Jardim Imaculada Conceição			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: [X] Residencial [X] Comercial [X] Industrial [X] Suburbano [X] Água [X] Esgoto sanitário [X] Energia elétrica [X] Telefone [X] Pavimentação [X] Galerias A. P. [X] Gás canalizado [X] Iluminação pública [X] Serviços públicos e comunitários [X] Coleta de lixo [X] Transporte coletivo [X] Comércio [X] Rede Bancária [X] Escola [X] Saúde [X] Segurança [X] Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular [X] Irregular [] Pavimentação: Asfalto [X] Topografia: Em nível [X] Situação: Esquina [X] Superfície: Seca [X]			
Área Total (m²): 480,00 Frente Rua Rio Piauí (m): 40,00 Frente Rua Rio Taquari (m): 12,00 L.D. div. Lote (m): ***** L.E. div. Lote (m): 12,00 Fundos div. Lote (m): 40,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Área da Fração de Terreno (m²): 480,00 Valores Unitários (R\$/m²): 100,00 Valor (fração de terreno): 48.000,00 VU Mínimo: 371,69 VU Médio: 437,28 VU Máximo: 502,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 8.395,79 Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos			
Valor s/ 01 R\$ 1.836,58 Hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos			
Valor s/ 02 R\$ 1.836,58 Hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos			
Valor s/ 03 R\$ 1.836,58 Hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos			
Valor s/ 04 R\$ 2.886,05 Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: [X] Recessivo [X] Normal [X] Aquecido Absorção pelo mercado: [X] Rápida [X] Média [X] Demorada Número de ofertas: [X] Alto [X] Médio [X] Baixo Nível de demanda: [X] Alta [X] Média [X] Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 561 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 457/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de março/2020, conforme protocolo 22.705/2020;			
* Inscrição Imobiliária 050.068.0204.			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		053.2021	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 12.243/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		054.2021	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0007681/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
[X] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário JGD Incorporadora Eireli			
Endereço do Imóvel: Rua Suinã, nº 292 (unidade 01) e Rua Suinã, nº 286 (unidade 02) Bairro Eucaliptos Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço: Entre Rua das Primaveraes e a Rua dos Hilbicus Lote 85 Quadra 11 Planta Green Field			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: [X] Residencial [X] Comercial [X] Industrial [X] Serviços [X] Água [X] Esgoto sanitário [X] Energia elétrica [X] Telefone [X] Pavimentação [X] Galerias A. P. [X] Gás canalizado [X] Iluminação pública [X] Serviços públicos e comunitários [X] Coleta de lixo [X] Transporte coletivo [X] Comércio [X] Rede Bancária [X] Escola [X] Saúde [X] Segurança [X] Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: Regular [X] Irregular [] Pavimentação: Asfalto [X] Topografia: Em nível [X] Situação: Meio de Quadra [X] Superfície: Seca [X]			
Área total (m²): 223,81 Frente Rua Suinã (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 12 (m): 18,65 L.E. divide Lote 10 (m): 18,65 Fundos divide Lote 02 (m): 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da Fração de Terreno (m²): 111,91 Valores Unitários (R\$/m²): 372,27 VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,67 VU Máximo: 503,67			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 1.960,44 Um mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos			
Valor S/01 R\$ 980,22 Noventa e oito reais e vinte e dois centavos			
Valor S/02 R\$ 980,22 Noventa e oito reais e vinte e dois centavos			
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: [X] Recessivo [X] Normal [X] Aquecido Absorção pelo mercado: [X] Rápida [X] Média [X] Demorada Número de ofertas: [X] Alto [X] Médio [X] Baixo Nível de demanda: [X] Alta [X] Média [X] Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 31.409 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 044/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
* Matrícula datada de 16/12/2020, conforme protocolo 1.849/2021;			
* Inscrição Imobiliária 064.055.0146.001			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		054.2021	
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0007681/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2021 de 23 de março de 2021

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		055.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 10.451/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Profit Incorporadora e Construtora de Imóveis Ltda.		
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira nº 719 (unidade 01) e Rua Corticeira nº 731 (unidade 02) esp. C/ Rua Flambóia Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Esquina com a Rua Flambóia Lote: 30 Quadra: 64 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formado: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (m²): 300,02 Frente: Rua Flambóia (m): 15,00 Frente: Rua Corticeira (m): 20,00 LD divise Lote 38 (m): 20,00 LE divise Lote 13 (m): 20,00 Fendas div Lote 29 (m): 15,08		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 111,02 Sublote 02 (fração de terreno): 189,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 394,52 VU Médio: 464,14 VU Máximo: 533,76		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 51.529,14 Valor (Sublote 02): 87.723,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$ 2.785,04 Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos		
Valor SL01 R\$ 1.000,58 Hum mil e trinta reais e cinquenta e oito centavos		
Valor SL02 R\$ 1.784,46 Hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 31.039 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1100/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de novembro/2016, conforme protocolo 23.811/2016;		
* Inscrição Imobiliária 064.082.0238.		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		055.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 10.451/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		056.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0007676/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: PRF Construtora Ltda		
Endereço do Imóvel: Travessa Frésia, nº 100 "Condomínio Residencial Lote 23 Quadra 16 Jd Brasil un 01" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua das Gardêlias e a Rua Favero Lote: 23 Quadra: 16 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 01):		
Formado: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 01) (m²): 150,00 Frente: Travessa Frésia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade 02 (m): 25,00 LE divisa Lote 22 (m): 25,00 Fendas div Lote 04 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 150,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valor da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 55.695,50		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 1.570,87 Um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 41.681 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 004/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 16/09/2020, conforme protocolo 43.224/2020;		
* Inscrição Imobiliária 065.014.0414.001		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

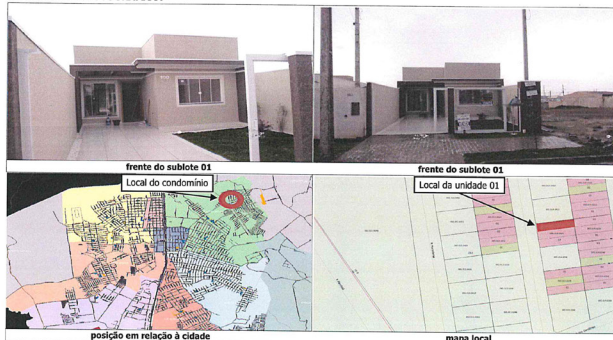
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		056.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0007676/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2021 de 23 de março de 2021

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		057.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0013868/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: DRF Incorporadora Eireli		
Travessa Frésia, nº 58 "Condomínio Residencial Lote 25 Quadra 16 Jd Brasil ud 02"		
Referência do endereço: Entre a Rua das Gardâneas e a Rua Favero		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 02):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 02) (m²): 150,00 Frente Travessa Frésia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade 03 (m): 25,00 LE divisa unidade 01 (m): 25,00 Fundos div Lote 02 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²): 150,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 55.695,50		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.970,87 Um mil, novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 44.688 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 155/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 19/01/2021, conforme protocolo 36.662/2020;		
• Inscrição Imobiliária 065.014.0378.002		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		058.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0012816/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Bakonyi Construções e Incorporações Ltda		
Travessa Rússia, nº 191 "Condomínio Residencial Rússia 197 unidade 02"		
Referência do endereço: Entre a Rua Austrália e a Rua Letônia		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (sublote 02):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (fração 02) (m²): 120,00 Frente Travessa Rússia (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade 03 (m): 20,00 LE divisa unidade 01 (m): 20,00 Fundos div Lote 11 (m): 6,00		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):		
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$: 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 60.357 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 699/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 03/08/2020, conforme protocolo 29.168/2020;		
• Inscrição Imobiliária 014.027.0038.002		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		057.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0013868/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		058.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº
		0012816/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2021 de 23 de março de 2021

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		059.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		11.819/2021	

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fiscalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário **Incam Construção e Incorporação Ltda**

Endereço do Imóvel R. Tunísia nº221 (ud01); R. Tunísia nº227 (ud02); R. Tunísia nº233 (ud03); R. Tunísia nº235 (ud04); R. Tunísia nº237 (ud05) Bairro **Nações** Cidade **Fazenda Rio Grande** UF **PR**

Referência do endereço Entre a Rua Gana e Avenida Luxemburgo Lote **10** Quadra **07** Planta **Green Portugal I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação ☒ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato **Regular** Pavimentação **Asfalto** Topografia **Em nível** Situação **Final de rua** Superfície **Seca**

Área Total (m²) **596,51** Frente Rua Tunísia (m) **22,25 + 14,22** Frente (m) ********* LD divide Área de APP (m) **20,67** LE divide Lote 09 (m) **20,00** Fundos div Lote 11(m) **30,26**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo 372,27	Valor (fração sl 01): 52.556,40
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00	VU Médio 437,97	Valor (fração sl 02): 52.556,40
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00	VU Máximo 503,67	Valor (fração sl 03): 52.556,40
Sublote 04 (fração de terreno): 118,57		Valor (fração sl 04): 51.930,10
Sublote 05 (fração de terreno): 112,21		Valor (fração sl 05): 49.144,61

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%

Valor Total R\$	12.937,20	Doze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos
Valor sl 01 R\$	2.627,82	Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos
Valor sl 02 R\$	2.627,82	Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos
Valor sl 03 R\$	2.627,82	Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos
Valor sl 04 R\$	2.596,51	Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos
Valor sl 05 R\$	2.457,23	Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos

Número de unidades habitacionais 05 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula 38.263 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 536/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 22/07/2020, conforme protocolo 28.802/2020;
- Inscrição Imobiliária 014.020.0036.001

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		059.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		11.819/2021	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2021.

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

02/02